



225

L E I N° 154

-Anula dotações e Abre Crédito Suplementar.

O povo do município de Pedro Leopoldo, por seus representantes decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Artº 1º -Fica anulada em dotação do Orçamento vigente, a seguinte importância:

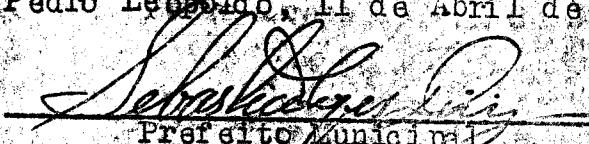
8-61-0- 2 Motoristas a Cr\$36.000,00.....Cr\$ 4.700,00.

Artº 2º -Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de Cr\$4.700,00 (quatro mil e setecentos cruzeiros), para reforço da verba 8-6-3-"Para o Serviço de Eletricidade", e servirá para ocorrer com as despesas de instalação e compra de materiais elétricos para iluminação do Grupo Escolar de Santo Antônio da Barra.

Artº 3º -Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei, em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto a todas as autoridades a quem couber a execução desta lei, que a cumpram e a façam cumprir tão fielmente como nela se declara.

Pedro Leopoldo, 11 de Abril de 1958.


Prefeito Municipal


Secretário